



Câmara de Antônio João - Mato Grosso do Sul

Rua Neco Manoel Flores, 150

**LEI MUNICIPAL N° 927/2010.
2010.**

De,29 de Junho de

"Define obrigação de pequeno valor atendendo ao disposto nos §§ 3° e 4° do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 62/2009, no âmbito do Poder Executivo no Município de Antonio João-MS, e dá outras providências".

**Poder Executivo
Vereador(a) - PMDB**



DOC: 1522693989